



Legislação Municipal - Leis Municipais

Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OFICINA MECÂNICA DE CARROS”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder ao Sr. WILSON SOARES RIBEIRO, CPF nº 151.865.476-20, uma área de terreno da Municipalidade.

Parágrafo 1º- O terreno em questão, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 08 – Quadra 47 - Lote Inclusão, com 250,00m², conta com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 10,00m para a Rua Wander Cruz, Fundos 10,00m confrontando área da municipalidade, Lado Direito 25,00m confrontando área da municipalidade e lado Esquerdo 25,00m confrontando com área da municipalidade.

Art. 2º – O terreno descrito no artigo anterior, desta Lei, destina-se a construção de oficina mecânica de carros e deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim proposto, ficando expressamente proibido a sua transferência a terceiros ou sua utilização para outra finalidade não prevista nos termos desta Lei.

Art. 3º - O prazo de carência para início das obras é de 120 (cento e vinte) dias e o término das obras em 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica o beneficiado obrigado a devolver a área de terreno ora cedido em “Concessão de Uso” caso cesse as atividades ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus a título de indenização decorrente de benfeitorias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de novembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.611/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DE BLOCOS”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder ao Sr. LUCIO DIAS DOS SANTOS, CPF nº 044.491.196-06, uma área de terreno da Municipalidade.

Parágrafo 1º- O terreno em questão, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 08 – Quadra 47 - Lote Inclusão, com 250,00m², conta com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 10,00m para a Rua Wander Cruz, Fundos 10,00m confrontando com área da municipalidade, Lado Direito 25,00m, confrontando área da municipalidade e lado Esquerdo 25,00m confrontando com área da municipalidade.

Art. 2º – O terreno descrito no artigo anterior, desta Lei, destina-se a construção de uma Fábrica de Blocos e deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim proposto, ficando expressamente proibido a sua transferência a terceiros ou sua utilização para outra finalidade não prevista nos termos desta Lei.

Art. 3º - O prazo de carência para início das obras é de 120 (cento e vinte) dias e o término das obras em 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica o beneficiado obrigado a devolver a área de terreno ora cedido em “Concessão de Uso” caso cesse as atividades ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus a título de indenização decorrente de benfeitorias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de novembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3612/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA MONTAGEM DE OFICINA DE MÓVEIS RÚSTICOS”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder ao Sr. SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA, CPF nº 567.064.136-15, uma área de terreno da Municipalidade.

Parágrafo 1º- O terreno em questão, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 01 – Quadra 27 - Lote Inclusão, com 358,05m2, conta com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 30,00m para a Rua Projetada, Fundos 30,00m confrontando com Milton Martins do Vale Carvalho, Lado Direito 10,00m, confrontando área da municipalidade e lado Esquerdo 14,00m confrontando com área da municipalidade.

Art. 2º – O terreno descrito no artigo anterior, desta Lei, destina-se a montagem de oficina de móveis rústicos e deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim proposto, ficando expressamente proibido a sua transferência a terceiros ou sua utilização para outra finalidade não prevista nos termos desta Lei.

Art. 3º - O prazo de carência para início das obras é de 120 (cento e vinte) dias e o término das obras em 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica o beneficiado obrigado a devolver a área de terreno ora cedido em “Concessão de Uso” caso cesse as atividades ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus a título de indenização decorrente de benfeitorias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de novembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.613/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA MONTAR UMA SERRALHERIA”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder à empresa GILMAR DIAS DO NASCIMENTO, CNPJ nº 00.589.463/0001-30, uma área de terreno da Municipalidade.

Parágrafo 1º- O terreno em questão, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 08 – Quadra 47 - Lote Inclusão, com 250,00m², conta com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 10,00m para a Rua Wander Cruz, Fundos 10,00m confrontando com área da municipalidade, Lado Direito 25,00m, confrontando área da municipalidade e lado Esquerdo 25,00m confrontando com área da municipalidade.

Art. 2º – O terreno descrito no artigo anterior, desta Lei, destina-se a montagem de serralheria e deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim proposto, ficando expressamente proibido a sua transferência a terceiros ou sua utilização para outra finalidade não prevista nos termos desta Lei.

Art. 3º - O prazo de carência para início das obras é de 120 (cento e vinte) dias e o término das obras em 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica o beneficiado obrigado a devolver a área de terreno ora cedido em “Concessão de Uso” caso cesse as atividades ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus a título de indenização decorrente de benfeitorias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 novembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.614/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OFICINA DE LANTERNAGEM”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder ao Sr. VILMAR BARCELOS JUNIOR, CPF nº 002.793.866-21, uma área de terreno da Municipalidade.

Parágrafo 1º- O terreno em questão, cadastrado na Prefeitura Municipal, no Setor 08 – Quadra 10 - Lote Inclusão, com 143,50m², conta com a seguinte metragem e respectivos confrontantes: Frente 07,00m para a Rua José Resende Soares, Fundos 07,00m confrontando com área da municipalidade, Lado Direito 20,50m, confrontando área da municipalidade e lado Esquerdo 20,50m confrontando com área da municipalidade.

Art. 2º – O terreno descrito no artigo anterior, desta Lei, destina-se a construção de uma oficina de lanternagem e deverá ser utilizado única e exclusivamente para o fim proposto, ficando expressamente proibido a sua transferência a terceiros ou sua utilização para outra finalidade não prevista nos termos desta Lei.

Art. 3º - O prazo de carência para início das obras é de 120 (cento e vinte) dias e o término das obras em 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - Fica o beneficiado obrigado a devolver a área de terreno ora cedido em “Concessão de Uso” caso cesse as atividades ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus a título de indenização decorrente de benfeitorias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de novembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.615/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

“AUTORIZA PERMUTA DE TERRENO”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o executivo municipal a permutar com o Sr. **EBERSON DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF nº086.429.486-71, uma área de terreno de sua propriedade localizada no Setor 08, Quadra 63, Lote 25, com área de 240,00 m² que conta com as seguintes metragens e respectivos confrontantes: Frente 10,00m para a Av. Vereador Antônio da Mata Santiago, Fundos 10,00m confrontando com Lote 13, Lado Direito 24,00m, confrontando Lote 26 e lado Esquerdo 24,00m confrontando com Lote 24, pelo terreno de propriedade do município, localizado no Setor 03, Quadra 16, Lote 95, com área de 265,50 m², que conta com as seguintes metragens e respectivos confrontantes: Frente 09,00m para a Rua Dona Lulu Lara, Fundos 09,00m confrontando com Lázaro Caetano, Lado Direito 50,50m confrontando com Lote 07e lado Esquerdo 28,50m confrontando com Lote 05.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de novembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

Decretos

DECRETO Nº 3.543/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

“HOMOLOGA PROCESSO DE REGISTRO DO BEM CULTURAL IMATERIAL O BLOCO BUMBA MEU BOI DE BOM SUCESSO MG”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 3.379/2014, que estabelece a proteção do Patrimônio Cultural de Bom Sucesso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de registro do bem cultural imaterial o **Bloco Bumba Meu Boi**, do município de Bom Sucesso, conforme decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural comunicada em 01 de novembro de 2019, por seu valor histórico e cultural para esta cidade, marcada por elementos de uma prática cultural que remonta à tradição, costumes e representações deste município.

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecida pela Lei nº 3.379/2014, de 11 de abril de 2014, que estabelece a proteção do patrimônio cultural de Bom Sucesso, a fim de garantir a continuidade de sua expressão cultural referente à memória, à identidade e à história desse município, para o conhecimento das gerações presentes e futuras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 04 de novembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de Servidores

PORTARIA Nº 706/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ELIAS DE CARVALHO FERREIRA**, matrícula nº 30.616, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 09/12/2019 a 23/12/2019 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de novembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 705/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **CECILIA GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO**, matrícula nº 30.922, cargo Odontóloga, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 27/11/2019 a 11/12/2019 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de novembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 703/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 79 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **SONIA APARECIDA SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 25.531, cargo Supervisor Pedagógico, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 21/10/2019 a 28/10/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 novembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 702/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor **KELI APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 31.144, cargo Agente Comunitário de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/10/2019 a 05/11/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de novembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 701/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servido **PAULA CARDOSO**, matrícula nº 30.953, cargo Auxiliar de Dentista, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2019 a 07/11/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de novembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 700/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MILTON PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 22.036, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/10/2019 a 08/11/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de novembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 699/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIÂNGELA SILVA MAGALHÃES BRITO**, matrícula nº 25.183, cargo Professor, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/10/2019 a 12/11/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de novembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 698/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **FABIANI APARECIDA SILVEIRA SOARES**, matrícula nº 25.704, cargo Professor, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/10/2019 a 01/11/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de novembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 697/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº 23.108, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de novembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 696/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **CÍNTIA APARECIDA CUSTÓDIO DE JESUS**, matrícula nº 31.122, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 21/11/2019 a 20/12/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de novembro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 695/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ANA LAURA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 31.462, cargo Enfermeiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 18/11/2019 a 17/12/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de novembro de 2019

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Licitações - Aviso de Licitação

Avisos de Licitações

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **AVISO DE LICITAÇÃO** – Processo Licitatório Nº. **088/2019** – Pregão Presencial Nº. **049/2019** - Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA CONTABILIDADE, FINANÇAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**. Abertura dia **25** de novembro de 2019 às 13h00minh. O edital está disponível no site <http://www.bomsucesso.mg.gov.br/> ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@bomsucesso.mg.gov.br Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **AVISO DE LICITAÇÃO** – Processo Licitatório Nº. **087/2019** – Credenciamento nº 002/2019 - inexigibilidade Nº. **017/2019** - Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto **CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**. – O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue no local, data, e horário designados abaixo: **Data: 11/11/2019 ao dia 28/11/2019 Horário: de 12h00min às 18h00min. Local: Divisão de Licitação**, localizada na Praça Benedito Valadares 51 - Centro /MG. A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes ocorrerá no local, data, e horário abaixo: **Data: 29/11/2019 - Horário: 13hs00min**. O edital está disponível no site <http://www.bomsucesso.mg.gov.br/> ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@bomsucesso.mg.gov.br Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.